PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4008/2014

EMENTA: Denomina de Rua Tupinambás, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Tupinambás, o logradouro com início à Rua Antônio Felipe Camarão, transversal às Quadras à direita 84 e 85; à esquerda 81, 82 e 83; e, com término em uma depreciação já existente, localizado na Comunidade do Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de maio de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito